



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

RESOLUÇÃO Nº 066, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Certifico que a presente Resolução
nº 066
esteve fixada no mural de publicações
no período de
29/03/21 a 13/04/21
[Assinatura]

Revoga o parágrafo único do inciso I, altera a redação do inciso II e acrescenta parágrafo único no inciso II todos do artigo 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Revoga o parágrafo único do inciso I altera a redação do inciso II e acrescenta parágrafo único no inciso II todos do artigo 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa que passará a ter a seguinte redação:

“ Art.95. As Reuniões da Câmara serão:

I – Preparatórias, antes da instalação de cada Legislatura;

Parágrafo único. Revogado

II – Ordinária, todas as segundas-feiras, com início às 19:00 (dezenove horas), independentemente de convocação.

Parágrafo único. No período de vigência do horário de verão, impostos pelo governo federal as sessões ordinárias iniciarão as 20:00 (vinte horas), devendo a Mesa Diretora publicar por até 05 (cinco) dias antes a mudança.

Art. 2º Demais incisos do artigo 95 ficam inalterados.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manoel Viana, 29 de março de 2021.

[Assinatura]
Ver. **José Elvanir Renz**
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 29/03/2021

Ver. Éden Caldas
1º Secretário



JUSTIFICATIVA


Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssima Senhora Vereadora,

A alteração do horário da sessão ordinária vai de encontro com o clamor da comunidade vianense, visto que o horário que estava estipulado se tornava impróprio por ser exatamente do fechamento do comércio e devido as pessoas ainda não se encontrarem em casa para assistir a transmissão da sessão pelo facebook ou presencialmente na Câmara. Ainda, houve uma mobilização dos Edis deste Poder Legislativo neste sentido, tanto que, o requerimento foi acolhido por todos e aprovado por unanimidade (doc. anexo).

Diante do exposto, a Mesa Diretora, apresenta esta Resolução, confiante da análise e aprovação dos Vereadores por ser a desejos dos mesmos.

Câmara Municipal de Manoel Viana, 29 de março de 2021.


Ver. **José Elvanir Renz**
Presidente